



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 15 DE MAIO DE 2026

## PORTARIA Nº 87/2026

**DISPÕE SOBRE A DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 53/2026. EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ALMIR DE FARIAS SILVA DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente.

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Final da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 53/2026, que concluiu pela procedência do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/2026, instaurado para apuração de possível acúmulo ilícito de cargos públicos pelo servidor ALMIR DE FARIAS SILVA, matrícula nº 2045920 e nº 2135499, ante o exercício simultâneo dos cargos de Professor da Educação Básica e Coordenador Pedagógico neste Município, cumulados ainda com o cargo de Professor da Educação Básica junto ao Município de Pedro Régis/PB;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Final da Comissão Processante reconheceu a impossibilidade constitucional de manutenção simultânea de 03 (três) cargos públicos remunerados, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que restou verificada a incompatibilidade material de jornadas, a exacerbação de carga horária e a sobrecarga excessiva, incompatível com os princípios da eficiência administrativa, moralidade, razoabilidade e proteção à saúde do servidor;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, que opinou pela procedência do Processo Administrativo Disciplinar e pela exoneração do servidor do cargo de Coordenador Pedagógico, por se tratar do vínculo funcional mais recente junto ao Município;

**CONSIDERANDO** os indícios de inconsistência quanto à alegada vacância do cargo exercido junto ao Município de Pedro Régis/PB, diante da continuidade de recebimentos remuneratórios registrados no sistema SAGRES/TCE-PB;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência administrativa, supremacia do interesse público, proteção ao erário e continuidade do serviço público;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a **EXONERAÇÃO** do servidor **ALMIR DE FARIAS SILVA**, matrícula nº 2135499, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do Município de Curral de Cima/PB, em razão da impossibilidade constitucional de manutenção simultânea de 03 (três) cargos públicos remunerados, da incompatibilidade material de jornadas e da configuração de acúmulo ilícito de cargos públicos apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 53/2026.

**Art. 2º** Manter, neste momento, o vínculo do servidor ALMIR DE FARIAS SILVA no cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Curral de Cima/PB, matrícula nº 2045920, sem prejuízo da necessidade de observância da compatibilidade de horários com eventual outro cargo de professor exercido junto a ente público diverso, a qual inexistindo poderá acarretar em nova apuração disciplinar.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CURRAL DE CIMA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 15 DE MAIO DE 2026

**Art. 3º** Determinar o encaminhamento integral dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/2026 ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para apuração de eventuais responsabilidades cíveis, penais e administrativas decorrentes dos fatos apurados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curral de Cima/PB, em 15 de maio de 2026.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Adjmir Souza da Silva  
Prefeito Constitucional

**EM BRANCO**